



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001085/2025
EMIÇÃO: 15/05/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Registro de Preços para aquisição de abrigos de parada de ônibus para colocação conforme a demanda de municípios.

2. JUSTIFICATIVA

Suprir a necessidade de paradas que sofreram desgaste pela ação do tempo e novas que devem ser colocadas

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de abrigos de parada de ônibus para colocação conforme a demanda de municípios.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa suprir demanda desta Secretaria de Segurança e Trânsito, tendo em vista que podem acontecer sinistros com as existentes, além de solicitação de novas demandas de municípios, para usuários do transporte escolar e público. Os abrigos são considerados mobiliários urbanos: equipamentos ou objetos instalados em espaços públicos disponíveis para o uso da população em geral como suporte dos serviços de transportes das cidades.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O Município é responsável pelos conjuntos de objetos existentes nas vias urbanas, rurais, nos espaços públicos aos quais destinam-se à promoção do conforto e da segurança dos usuários, compreendendo elementos complementares à circulação urbana, à sinalização e ao paisagismo. Melhoria e ampliação do mobiliário urbano.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	30,00	00101576 - ABRIGO PARA PARADA DE ÔNIBUS

Descrição adicional:

ABRIGO PARA PARADA DE ÔNIBUS TIPO ESTRUTURA CHAPA METÁLICA E COBERTURA POLICARBONATO, COM BANCO ACOPLADO, COR AZUL E AMARELO, TAMANHO 3 METROS COMPRIM X 2,25 METROS ALTURA X 1,40M PROFUNDIDADE

Dotação: Acesso: 13262 Projeto: 2627 Rubrica: 4490 51 00 000000 Desdobramento: 4490 51 99 020000 Relacionamento: 1.2.3.2.1.05.99.00.19.99 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Os quantitativos estimados têm como parâmetro as aquisições dos anos anteriores, conforme Processo PE nº 93/2023 e PP nº 93/2023, e demandas recebidas por processos administrativos de municípios.

8. PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora do item deverá fornecer o(s) objeto (s) em até 20 dias úteis após a emissão da Ordem de compra/empenho, no endereço constante na própria O.C.

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO ADMINISTRATIVO ARMANDO GUSSO, LOCALIZADO NA RUA ASSIS BRASIL, Nº 11, BAIRRO CENTRO EM CARLOS BARBOSA/RS.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ADELIR PASA FISCAL

FRANCISCO DE FREITAS SPERB JÚNIOR GESTOR



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é registro de preço de empresa para futuro e eventual fornecimento de abrigos de parada de ônibus, conforme descritivo:

Abrigo de parada de ônibus, medidas: 3 metros de comprimento, 2,25 metros de altura (sem considerar as pernas) e 1,5 metros de profundidade. Estrutura fabricada em Tubo Industrial Retangular de 50mm x 30mm, Espessura do tubo 1,5mm. As pernas devem ser separadas do abrigo, sendo de Tubo Industrial Retangular de 50mm x 30mm com Espessura de 1,5mm e comprimento de 40 cm. Tubo Industrial Quadrado de 30mm x 30mm, Espessura de 1,5mm nas transversais. As laterais possuem um fechamento de 1,00 metro de largura sendo divididas ao meio na vertical, uma fabricada em chapa metálica de 50cm e espessura de 1,5mm, e outra parte em Policarbonato Alveolar de 6mm na cor azul. Fixada por rebites POP. Solda MIG (especial para tubos). Obs: A parte restante de 50 cm na lateral deve partir da altura inicial no fechamento de 2,25 metros para 2,29 metros na altura final na parte frontal. Pintura com fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintético na cor Amarelo Ouro. Cobertura em Policarbonato Alveolar de 6mm na cor azul. Banco soldado na estrutura, em tubo metálico 7/8" de polegadas, no comprimento total do abrigo, com reforço central do mesmo e largura de 30 cm.

Os abrigos deverão seguir o modelo e dimensões descritos no termo de referência. A contratação é para fornecimento dos itens, sem instalação.

A entrega deverá ser nos fundos do Centro Administrativo rua Assis Brasil, Nº 11 – Centro - Carlos Barbors/RS; Esta aquisição visa suprir demanda desta Secretaria, tendo em vista que podem acontecer sinistros com as existentes, além de solicitação de novas demandas de municípios, para usuários do transporte escolar e público. Caso não seja realizada esta aquisição, usuários dos transportes ficam à mercê do sol e chuva, no aguardo dos transportes.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão por registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços no presente processo se justifica pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; são algumas destas vantagens que, certamente, contribuirão para o alcance da eficiência administrativa. Sendo então a melhor opção para a contratação em questão.

Almeja-se, com a futura licitação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração, consubstanciada na política pública de manutenção das vias.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Idoneidade

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

Observação: Ficará dispensada do documento solicitado neste item, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.



REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado ou certidão de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos ou por empresas públicas ou privadas, comprovando o fornecimento **de abrigos/ equipamento(s) novo(s)** com quantidades que atendam as descritas neste edital, pela licitante.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro as estimativas utilizadas nos anos anteriores, conforme Processo PE 97/2024 e aditivos, e Pe 93/2023, assim como a ampliação deste serviço.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas varejistas de produtos, ferramentas, ferragens, itens de oficina, entre outros materiais.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

TIMPAVI IND E COMÉRCIO (PE 97/2024); CNPJ - 17.592.525/0001-66
TOMCZACK IND DE ESQUADRIAS METÁLICAS - CNPJ- 18.778.775/0001-58
CACIQUE MÓVEIS- CNPJ 29.685.289/0001-01;

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada pelo Registro de preços o valor total de R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023.

O valor da contratação foi estimado com pesquisa diretamente com fornecedores usuais deste Município, dos 4 solicitados, somente 3 retornaram orçamentos; Também foi realizada pesquisa no site do Licitacon. Encontrada Ata de RP do nosso Município de 2023 e utilizou-se para compor o orçamento a última de 2024 para a média. Neste sentido, o modelo desta aquisição é específico deste município, utilizado como padrão há anos.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

OBJETO	QUANTIDADE	TIMPAVI	TOMCZACK	CACIQUE	MÉDIA	TOTAL
ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS, MEDIDAS: 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2,25 METROS DE ALTURA (SEM CONSIDERAR AS PERNAS) E 1,5 METROS DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR DE 50MM X 30MM, ESPESSURA DO TUBO 1,5MM. AS PERNAS DEVEM SER SEPARADAS DO ABRIGO, SENDO DE TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR DE 50MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM E COMPRIMENTO DE 40 CM. TUBO INDUSTRIAL QUADRADO DE 30MM X 30MM, ESPESSURA DE 1,5MM NAS TRANSVERSAIS. AS LATERAIS	30	R\$ 4.000,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.730,00	R\$ 7.110,00	R\$ 213.300,00



POSSUEM UM FECHAMENTO DE 1,00 METRO DE LARGURA SENDO DIVIDIDAS AO MEIO NA VERICAL, UMA FABRICADA EM CHAPA METÁLICA DE 50CM E ESPESSURA DE 1,5MM, E OUTRA PARTE EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6MM NA COR AZUL. FIXADA POR REBITES POP. SOLDA MIG (ESPECIAL PARA TUBOS). OBS: A PARTE RESTANTE DE 50 CM NA LATERAL DEVE PARAR DA ALTURA INICIAL NO FECHAMENTO DE 2,25 METROS PARA 2,29 METROS NA ALTURA FINAL NA PARTE FRONTAL. PINTURA COM FUNDO ANCORROSIVO E NTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO OURO. COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 6MM NA COR AZUL. BANCO SOLDADO NA ESTRUTURA, EM TUBO METÁLICO 7/8" DE POLEGADAS, NO COMPRIMENTO TOTAL DO ABRIGO, COM REFORÇO CENTRAL DO MESMO E LARGURA DE 30 CM.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa vencedora do item deverá fornecer os objeto (s) em até 20 (vinte) úteis após a emissão da Ordem de compra, no endereço constante na própria O.C.;

O prazo poderá ser prorrogado em 05 dias, sob justificativa plausível e autorização da secretaria.

O não cumprimento no prazo acima, sem justificativa plausível, acarretará a anulação do empenho, bem como aplicação das penalidades cabíveis previstas no edital, e consequentemente, a classificação do próximo classificado.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



i) realização de empenho; e

j) assinatura e publicação do contrato

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o registro de preço para futura e eventual aquisição de abrigos de parada de ônibus, conforme descritivo e modelo:

Abrigo de parada de ônibus, medidas: 3 metros de comprimento, 2,25 metros de altura (sem considerar as pernas) e 1,5 metros de profundidade. Estrutura fabricada em Tubo Industrial Retangular de 50mm x 30mm, Espessura do tubo 1,5mm. As pernas devem ser separadas do abrigo, sendo de Tubo Industrial Retangular de 50mm x 30mm com Espessura de 1,5mm e comprimento de 40 cm. Tubo Industrial Quadrado de 30mm x 30mm, Espessura de 1,5mm nas transversais. As laterais possuem um fechamento de 1,00 metro de largura sendo divididas ao meio na vertical, uma fabricada em chapa metálica de 50cm e espessura de 1,5mm, e outra parte em Policarbonato Alveolar de 6mm na cor azul. Fixada por rebites POP. Solda MIG (especial para tubos). Obs: A parte restante de 50 cm na lateral deve partir da altura inicial no fechamento de 2,25 metros para 2,29 metros na altura final na parte frontal. Pintura com fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintético na cor Amarelo Ouro. Cobertura em Policarbonato Alveolar de 6mm na cor azul. Banco soldado na estrutura, em tubo metálico 7/8" de polegadas, no comprimento total do abrigo, com reforço central do mesmo e largura de 30 cm.

A contratação é para fornecimento dos itens, sem instalação.

A entrega deverá ser nos fundos do Centro Administrativo rua Assis Brasil, Nº 11 – Centro - Carlos Barbosa/rs;

A aquisição visa suprir demanda desta Secretaria de Segurança e Trânsito, tendo em vista que podem acontecer sinistros com as existentes, além de solicitação de novas demandas de municípios, para os usuários do transporte escolar e público.

O objeto desta aquisição não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contado da assinatura do contrato/formalização equivalente na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da mesma Lei por uma única vez, comprovada a vantajosidade à municipalidade.

A critério da administração, a aquisição pode ser aditada em 25% do objeto. (Imagem do modelo - ver anexo).

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- O Município é responsável pelos conjuntos de objetos existentes nas vias urbanas, rurais, nos espaços públicos aos quais destinam-se à promoção do conforto e da segurança dos usuários, compreendendo elementos complementares à circulação urbana, à sinalização e ao paisagismo. Os abrigos são considerados mobiliários urbanos: equipamentos ou objetos instalados em espaços públicos disponíveis para o uso da população em geral como suporte dos serviços de transportes das cidades.

- Nesse contexto, é importante ressaltar que a colocação de novos abrigos ou a manutenção dos existentes, visa abrigar a população do sol e da chuva, é complementar ao funcionamento do transporte escolar e público das cidades, além de promover o bem-estar dos usuários.

- A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, como se vê no item 238 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão por registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços no presente processo se justifica pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; são algumas destas vantagens que, certamente, contribuirão para o alcance da eficiência administrativa. Sendo então a melhor opção para a contratação em questão.

Almeja-se, com a futura licitação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das



necessidades da Administração, consubstanciada na política pública de manutenção das vias.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d)** Declarações conjuntas (modelo edital).

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento;

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado ou certidão de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos ou por empresas públicas ou privadas, comprovando o fornecimento de abrigos/ equipamento(s) novo(s) com quantidades que atendam as descritas neste edital, pela licitante

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa vencedora do item deverá fornecer o(s) objeto (s) em até 20 dias úteis após a emissão da Ordem de compra/empenho, no endereço constante na própria O.C.

O não cumprimento no prazo acima, sem justificativa plausível, acarretará a anulação do empenho, bem como aplicação das penalidades cabíveis previstas no edital, e consequentemente, a classificação do próximo colocado no certame

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor da aquisição coordenará o andamento do processo, acompanhamento e fiscalização da mesma, contendo todos os registros formais da execução e do gerenciamento da aquisição se couber, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente para conferência das especificações, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

d) Declarações de Idoneidade; e/ou de acordo com modelo do edital;

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS). f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

HABILITAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a sessenta (60) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃOOTÉCNICA:

a) atestado ou certidão de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos ou por empresas públicas ou privadas, comprovando o fornecimento de abrigos/ equipamento(s) novo(s) com quantidades que atendam as descritas neste edital, pela licitante.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais) conforme custos unitários apostos no ETP.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece no art. 33, IV que o valor da contratação poderá ser estimado com pesquisa diretamente com fornecedores usuais deste Município, das solicitações de orçamento enviadas, somente dois retornaram o orçamento;diante disso foi juntada para compor o preço médio o valor da última aquisição feita pelo município, através do Pregão 94/2024.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias: 13262



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
13262	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2627 MANUTENÇÃO/REAPARELHAMENTO DO TRANSPORTE URBANO	4490 51 00 000000	0,00	213300,00	35.000,00
					Total pedido	213.300,00
					Total disponível	35.000,00

15/05/2025 ÀS 09:32:17 PEDIDO AUTORIZADO POR REGINARA CRISTINA ALESSIO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 15/05/2025 às 10:16 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 302677 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3E660B.

Documento assinado dia 15/05/2025 às 10:16 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 302677 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: a09f6216e4c2